



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais destinados ao Projeto Social de Música “Florescer Musical”, desenvolvido no Município de Nobres/MT. A iniciativa visa fortalecer as ações socioeducativas voltadas a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, aprendizagem musical, desenvolvimento artístico e melhoria da convivência comunitária. A oferta de instrumentos adequados e em quantidade suficiente é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades ofertadas, permitindo o pleno funcionamento das oficinas de música e a ampliação do atendimento. Diante disso, o presente estudo reúne informações, requisitos técnicos, estimativas e justificativas necessárias para embasar o processo de contratação, garantindo transparência, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na legislação que rege as licitações e contratos administrativos, bem como nas normas constitucionais e infralegais que orientam a correta gestão dos recursos públicos. Entre os principais dispositivos legais aplicáveis, destacam-se:

1. Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece as normas gerais para contratações públicas, definindo regras para planejamento, seleção de fornecedores, formalização contratual, execução e fiscalização, aplicáveis à aquisição de bens como os instrumentos musicais objeto deste estudo.
2. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que dispõe sobre a gestão fiscal responsável, exigindo prévia dotação orçamentária, comprovação de disponibilidade financeira e observância aos limites e condições para a realização de despesas.
3. Constituição Federal de 1988, em especial o art. 37, que estabelece os princípios da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — os quais norteiam todas as fases do procedimento de contratação.
4. Normas Municipais vigentes, incluindo legislação local que regulamenta o sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

compras, os fluxos administrativos e as diretrizes para execução orçamentária no âmbito do Município de Nobres/MT.

5. Regulamentações e orientações dos órgãos de controle interno e externo, que reforçam a necessidade de observância às boas práticas de planejamento, transparência e economicidade. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente amparado no conjunto normativo aplicável, assegurando o atendimento às exigências legais e garantindo a regularidade formal do processo de contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, novos, de primeira qualidade, destinados ao atendimento das atividades pedagógicas e práticas do Projeto Social de Música “Florescer Musical” do Município de Nobres/MT. A contratação abrangerá o fornecimento dos instrumentos conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo características mínimas, quantidades, materiais, padrões de acabamento, garantia e demais requisitos necessários para assegurar a utilização adequada nas oficinas musicais. Os produtos deverão ser entregues de forma integral, acompanhados de seus respectivos acessórios, certificados, garantias e manuais, quando aplicável.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a expansão das atividades do Projeto Social “Florescer Musical”, que atende crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no Município de Nobres/MT. Atualmente, o projeto enfrenta limitações quanto à quantidade e à qualidade dos instrumentos disponíveis, muitos dos quais já se encontram desgastados pelo tempo de uso ou inadequados às demandas pedagógicas. Essa deficiência compromete o desenvolvimento pleno das oficinas musicais, restringe o número de participantes e impede a formação de novos grupos e modalidades musicais. A aquisição de novos instrumentos é, portanto, essencial para assegurar:

- Melhoria da qualidade das aulas e das práticas musicais oferecidas;
- Segurança e conforto aos alunos, por meio de equipamentos adequados e em condições adequadas de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- Ampliação do acesso ao projeto, permitindo o atendimento de um maior número de beneficiários;
- Cumprimento das atividades previstas no planejamento anual das ações socioeducativas do município;
- Valorização da formação cultural e artística, fortalecendo o papel social da música como ferramenta de inclusão e transformação.
- Diante disso, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a eficiência, a continuidade e a efetividade das ações do Projeto “Florescer Musical”, promovendo resultados sociais positivos e alinhados ao interesse público.

### 5. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais destinados ao Projeto Social de Música “Florescer Musical”, no Município de Nobres/MT. Busca-se, por meio desta contratação, garantir a aquisição de instrumentos de qualidade, adequados às necessidades pedagógicas e operacionais do projeto, assegurando a continuidade, o aprimoramento e a ampliação das atividades musicais oferecidas às crianças, adolescentes e jovens atendidos.

AREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA, EMPREGO E TRABALHO.	Sr <sup>a</sup> . ROSEMARI CAMILO HOEPERS

### 6. PAPPER

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar a proposta de contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais destinados ao Projeto Social “Florescer Musical”, desenvolvido no Município de Nobres/MT. A iniciativa visa estruturar e fortalecer as atividades pedagógicas e culturais oferecidas pelo projeto, garantindo condições adequadas para o aprendizado musical de crianças, adolescentes e jovens atendidos pela rede socioassistencial. A aquisição dos instrumentos é essencial para assegurar a continuidade das oficinas musicais, ampliar a capacidade de atendimento, promover a inclusão social por meio da arte e estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos participantes. Além disso, os equipamentos adequados permitirão elevar a qualidade das atividades ofertadas, atendendo às diretrizes de políticas públicas voltadas à educação, cultura e desenvolvimento social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

### 7. REQUISITOS LEGAIS

A presente contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável à Administração Pública, especialmente no que se refere aos procedimentos para aquisição de bens, à transparência dos atos administrativos e à correta aplicação dos recursos públicos. Conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02/2024.

### 7. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação para o fornecimento de instrumentos musicais deverá observar práticas sustentáveis em conformidade com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas políticas públicas voltadas à responsabilidade socioambiental. Assim, deverão ser considerados os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- **Utilização de materiais de procedência regular:**

Os instrumentos musicais e seus componentes deverão ser produzidos com materiais cuja origem respeite normas ambientais, evitando o uso de matérias-primas provenientes de desmatamento ilegal ou fontes não certificadas, especialmente no caso de instrumentos fabricados com madeira.

- **Durabilidade e ciclo de vida do produto:**

Os bens adquiridos deverão apresentar boa durabilidade, resistência e garantia adequada, contribuindo para a redução de substituições frequentes e, conseqüentemente, minimizando impactos ambientais decorrentes do descarte.

- **Eficiência na produção e embalagem:**

Sempre que possível, deverá ser priorizada a contratação de fornecedores que adotem práticas de redução de resíduos, utilizando embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como processos produtivos que minimizem o consumo de energia e recursos naturais.

- **Logística reversa e descarte adequado:**

Os fornecedores devem, sempre que disponível, oferecer meios para devolução, recolhimento ou descarte ambientalmente adequado de acessórios, embalagens ou peças substituídas, em conformidade com as normas de logística reversa previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- **Responsabilidade social e ambiental do fornecedor:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Será observada a atuação ética e responsável da empresa fornecedora, especialmente no que se refere ao cumprimento da legislação trabalhista, ambiental e fiscal, bem como à adoção de práticas internas que promovam responsabilidade socioambiental.

- **Contribuição para o uso eficiente dos recursos públicos:**

A aquisição de produtos de qualidade comprovada e maior vida útil contribui para o melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduzindo custos de manutenção, reposição e descarte. O atendimento a esses requisitos reforça o compromisso da Administração Pública com ações sustentáveis, promovendo consumo consciente, preservação ambiental e responsabilidade social, alinhadas às boas práticas de gestão pública.

### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores especializados no fornecimento de instrumentos musicais, bem como obter referências de preços, condições de fornecimento e especificações técnicas praticadas no setor. O levantamento buscou assegurar a economicidade, a viabilidade da contratação e a adequação dos produtos ao atendimento das demandas do Projeto Social “Florescer Musical”. Com base nesse levantamento, foi possível obter uma estimativa de custos compatível com os preços praticados atualmente, permitindo a elaboração de um orçamento preliminar alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e transparência. As referências de mercado coletadas servirão como base para a definição das especificações mínimas, critérios de julgamento e demais condições que orientarão a futura contratação.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais de qualidade, devidamente especificados e compatíveis com as necessidades pedagógicas do Projeto Social “Florescer Musical”, visando apoiar o desenvolvimento musical e sociocultural dos participantes. A contratação de empresa especializada permitirá a disponibilização de equipamentos novos, com garantia, durabilidade e conformidade técnica, assegurando condições adequadas para as aulas práticas e teóricas ofertadas pelo projeto.

A solução abrange o fornecimento de instrumentos de diferentes categorias — tais como instrumentos de corda, sopro, percussão e acessórios — garantindo diversidade e amplitude para o ensino coletivo e individual. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

acompanhados de seus respectivos acessórios essenciais (como estojos, baquetas, palhetas e suportes), quando aplicável.

Além da aquisição, a solução contempla:

**Entrega dos itens** no endereço indicado pelo Município de Nobres/MT, dentro do prazo estipulado no edital ou contrato;

**Garantia mínima** conforme padrões de mercado ou superior, assegurando a reposição ou manutenção em caso de defeitos de fabricação;

**Fornecimento de produtos certificados**, quando aplicável, observando padrões de segurança e qualidade.

A implementação dessa solução permitirá a estruturação completa das atividades musicais, ampliando a capacidade de atendimento do projeto, garantindo melhores condições de aprendizagem e fortalecendo ações de inclusão social por meio da música. Dessa forma, promove-se o uso eficiente dos recursos públicos, a qualidade dos serviços oferecidos e o alcance dos objetivos sociais estabelecidos pelo Município de Nobres/MT.

### 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades será realizada considerando a demanda de consultorias e capacitações para os destinos turísticos contemplados, levando em conta a interdependência com outras contratações para possibilitar economia de escala.

### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DESTINADOS AO PROJETO SOCIAL “FLORESCER MUSICAL”, PARA O MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.</b>	<b>R\$ 28.227.75</b>

### 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

As justificativas para o parcelamento ou não da solução serão apresentadas com base na viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

técnica e econômica, buscando otimizar os resultados e facilitar a gestão dos serviços. A análise da natureza dos bens a serem adquiridos — instrumentos musicais destinados ao Projeto Social “Florescer Musical” — permite avaliar a viabilidade e a conveniência do parcelamento do objeto, conforme dispõe o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a adotar o parcelamento sempre que este se mostrar técnico e economicamente vantajoso.

No presente caso, os instrumentos musicais são itens distintos entre si, variando em características técnicas, marcas, modelos e aplicações pedagógicas. No entanto, a aquisição conjunta apresenta maior vantagem à Administração, pelos seguintes motivos:

**1. Padronização e compatibilidade dos itens**

A compra unificada favorece o recebimento de instrumentos com padrões semelhantes de qualidade, durabilidade e garantia, assegurando uniformidade no atendimento às necessidades do projeto.

**2. Facilidade logística e administrativa**

A contratação de um único fornecedor reduz a complexidade dos processos de entrega, recebimento, conferência, garantia e manutenção, facilitando o gerenciamento do contrato e evitando a fragmentação excessiva de demandas.

**3. Possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais**

A aquisição em lote tende a possibilitar preços mais competitivos, uma vez que fornecedores podem ofertar condições mais vantajosas em razão do volume total contratado, contribuindo para a economicidade.

**4. Eficiência e agilidade na execução**

A contratação integrada evita atrasos decorrentes de múltiplas entregas e reduz riscos de incompatibilidade ou falta de itens necessários para o início das atividades musicais.

Diante desse cenário, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento do objeto**, uma vez que a contratação de forma conjunta se mostra mais adequada, eficiente e vantajosa ao interesse público. Assim, a aquisição dos instrumentos musicais deverá ser realizada **em lote único**, garantindo a coerência da solução pretendida e a otimização dos recursos públicos.

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

Com a contratação proposta, espera-se alcançar resultados que contribuam diretamente para o fortalecimento das ações do Projeto Social “Florescer Musical”, ampliando sua capacidade de atendimento e garantindo melhores condições de aprendizagem musical aos participantes. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

**1. Melhoria da qualidade das atividades pedagógicas**

Proporcionar instrumentos musicais adequados, de boa procedência e em perfeitas condições de uso, assegurando que as oficinas e aulas ocorram de forma eficiente, segura e com maior qualidade técnica.

**2. Ampliação do acesso à formação musical**

Aumentar o número de beneficiários atendidos pelo projeto, permitindo que mais crianças, adolescentes e jovens tenham acesso a atividades culturais que promovam inclusão social e desenvolvimento humano.

**3. Fortalecimento das práticas socioculturais**

Incentivar a participação dos alunos em apresentações, eventos e atividades comunitárias, contribuindo para o engajamento social e a valorização da cultura local.

**4. Estímulo ao desenvolvimento cognitivo e emocional**

Utilizar a música como ferramenta de crescimento pessoal, promovendo habilidades como disciplina, concentração, criatividade, sensibilidade artística e convivência em grupo.

**5. Estruturação adequada do projeto**

Garantir que o Projeto “Florescer Musical” conte com infraestrutura compatível com suas demandas, permitindo a continuidade e a expansão das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal responsável.

**6. Otimização dos recursos públicos**

Assegurar uma aquisição eficiente, pautada na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando gastos futuros com reposição precoce e garantindo durabilidade dos equipamentos.

**7. Valorização das políticas públicas de educação e assistência social**

Contribuir para o cumprimento das diretrizes municipais que incentivam práticas educativas, culturais e de desenvolvimento social voltadas para crianças e adolescentes.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

Os resultados esperados reforçam o compromisso da Administração Municipal de Nobres/MT em promover o acesso à cultura e à educação musical, fortalecendo ações de inclusão e formação cidadã.

### CONCLUSÃO

Diante da análise dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais destinados ao Projeto Social “Florescer Musical” é medida necessária, oportuna e alinhada às políticas públicas municipais de incentivo à cultura, educação e desenvolvimento social.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender o objeto, permitindo a elaboração de estimativas de custos compatíveis com os preços praticados. A descrição da solução, os requisitos legais e de sustentabilidade, assim como a análise sobre o parcelamento do objeto, evidenciam que a aquisição em lote único é a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando padronização, melhor logística, economicidade e garantia de qualidade dos produtos.

A contratação proposta permitirá a adequada estruturação das atividades pedagógicas do projeto, ampliando sua capacidade de atendimento, fortalecendo ações socioeducativas e oferecendo melhores condições para o desenvolvimento musical de crianças, adolescentes e jovens do Município de Nobres/MT. Além disso, contribuirá para a promoção da inclusão social e da formação cidadã por meio da música, reforçando o compromisso da gestão municipal com ações de grande impacto social.

Assim, considerando a relevância do projeto e os benefícios diretos à comunidade, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes administrativas aplicáveis.

Nobres, 10 de dezembro de 2025.

**Rosemari Camilo Hoepers**

Sec. Mun. Assistência Social, Cidadania, emprego e trabalho  
Portaria nº. 005/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)